



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

Terça-feira • 22 de Novembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 2818

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Moitinho Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Manoel Novaes, 08 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDG3QJIXN0RCODAYMJE4NU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas
Praça Manoel Novaes
CENTRO
C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 62-A de 21 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 07/2021 de 01 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.50.05 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	1.500.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.500.000,00
Total da Unidade R\$		1.500.000,00
Valor Total R\$		1.500.000,00

Dotações Anuladas

03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	1.500.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		1.500.000,00
Total da Unidade R\$		1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Valor Total R\$ 1.500.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 1.500.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas
Praça Manoel Novaes
CENTRO
C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 63 de 21 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar por EXCESSO no valor total de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 07/2021 de 01 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar por excesso nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.053 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNID. MOVEL DE SAÚDE P/ ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 23 2.500.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.500.000,00

Total da Unidade R\$ 2.500.000,00

03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 18 1.500.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.500.000,00

Total da Unidade R\$ 1.500.000,00

03.90.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.033 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 24 2.500.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.500.000,00

Total da Unidade R\$ 2.500.000,00

Valor Total R\$ 6.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas
Praça Manoel Novaes
CENTRO
C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 6.500.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas
Praça Manoel Novaes
CENTRO
C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 70 de 22 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar por EXCESSO no valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 07/2021 de 01 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar por excesso nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte: 23 500.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 500.000,00

Total da Unidade R\$ 500.000,00

03.80.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2.034 - GESTÃO DOS SERV. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte: 24 1.000.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.000.000,00

Total da Unidade R\$ 1.000.000,00

03.90.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

2.48 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 44 300.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 300.000,00

2.49 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 42 300.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 300.000,00

Total da Unidade R\$ 600.000,00

Valor Total R\$ 2.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 2.100.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas
Praça Manoel Novaes
CENTRO
C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 71 de 22 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 07/2021 de 01 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.60.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.347 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	400.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		400.000,00
Total da Unidade R\$		400.000,00
<hr/>		
Valor Total R\$		400.000,00

Dotações Anuladas

03.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 23	400.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		400.000,00
Total da Unidade R\$		400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas

Praça Manoel Novaes

CENTRO

C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Valor Total R\$ 400.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 400.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL